

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pelo Regimento Interno (RA TRT3/SETPOE 51/2020)]

ATO REGIMENTAL GP N. 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, nos termos dos arts. 21, I, e 25, X e XVI, do [Regimento Interno](#), faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT nº 00548-2015-000-03-00-8 MA.

Art. 1º Este Ato Regimental altera artigo do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região](#).

Art. 2º O artigo 60, "caput" e § 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. As férias dos Magistrados serão individuais, de sessenta dias por ano, podendo ser parceladas em dois períodos não inferiores a trinta dias, observando-se, quanto ao afastamento de Desembargador, os termos do art. 66, "caput", deste Regimento.

(...)

§ 2º Entre os membros da Administração do Tribunal, não poderão gozar de férias, simultaneamente, o Presidente e os 1º e 2º Vice-Presidentes, bem como o Corregedor e o Vice-Corregedor.

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente